



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 2.905/2013 De 20 de dezembro de 2013

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.665.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.01 – Gabinete	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11 3.1.90.12	21.000,00 2.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.2039 – Manutenção da Secr. Urbanismo	3.1.90.11	5.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	04.452.0009.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.1.90.11	11.000,00	Tesouro
02.04 – Esporte	27.812.0017.2027 – Manutenção do Esporte e Lazer	3.1.90.11	20.000,00	Tesouro
02.09 – Sec. Desenv. Rural	18541.0011.2047 – Manutenção do Meio Ambiente	3.1.90.11 3.1.90.13	17.000,00 1.000,00	Tesouro
02.08 – Finanças e Planejamento	04.121.0014.2042 – Manutenção Sec. Finanças	3.1.90.11 3.1.90.13	15.000,00 8.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	04.122.0016.2050 – Manutenção Sec. Assist. Social	3.1.90.11 3.1.90.13	7.000,00 10.000,00	Tesouro
02.01 – Gabinete	06.122.0018.3000 – Manutenção do Trânsito	3.1.90.11 3.1.90.13	5.000,00 2.000,00	Tesouro
02.04 – Cultura	13.392.0008.2029 – Manutenção da Cultura	3.1.90.11 3.1.90.13	12.000,00 2.000,00	Tesouro
02.10 – Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.11	6.000,00	Tesouro
02.10 – Adm. E RHumanos	04.273.0013.2049 – Pagamento a Aposentadorias Pensões	3.1.90.11	11.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	200.000,00	Federal
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2019 – Fundeb 40% - Ensino Fundamental	3.1.90.11 3.1.90.13	65.000,00 30.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2018 – Fundeb 60% - Ensino Fundamental	3.1.90.11 3.1.90.13	640.000,00 300.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2018 – Fundeb 60% - Ensino Fundamental	3.1.90.96	50.000,00	Estadual
02.09 – Sec. Desenv. Rural	26.782.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção Ensino fundamental	3.1.90.11	165.000,00	Tesouro
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11 3.1.90.13	30.000,00 20.000,00	Tesouro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Parágrafo Único** – O recurso necessário para cobertura do crédito será proveniente conforme relacionado abaixo:

- **Excesso de arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 611.00,00** (Seiscentos e onze mil reais) referente à adicional de 1% de FPM;
- **Excesso de arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 854.00,00** (Oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) referente à ICMS e FPM;
- **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 200.00,00** (Duzentos mil reais) referente à Qese – Quota Salário Educação.

**Art. 2** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de dezembro de 2013.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secr. de Finanças e Planejamento

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I